



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob Nº 02.309.562/0001-47, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, na cidade de Dona Euzébia/MG, por intermédio do Setor de Licitação, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento “MENOR PREÇO GLOBAL”**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: até às 23h59min do dia 14/08/2025, por e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cmde@outlook.com

LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: <https://cmdonaeuzebia.mg.gov.br/licitacoes>

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção de quadros, carteiras funcionais e chaveiros para os Vereadores da Câmara Municipal de Dona Euzébia, bem como na confecção de bandeiras, conforme especificações, quantidades, condições e exigências a serem estabelecidas em Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

1.2. Compõem este Aviso de Contratação Direta, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. ANEXO I – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;
- 1.2.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.3. ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- 1.2.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.

1.3. Esta contratação é composta por 10 (dez) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o fornecedor interessado **apresentar proposta para todos os itens, considerando o critério de julgamento por MENOR VALOR GLOBAL, devendo a proposta, contudo, prever os valores unitários e totais, conforme modelo anexo a este ACD.**

1.4. Esta é uma contratação **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Dona Euzébia, atendidas pelas seguintes dotações:

- 1.01.00.01.031.001.1.0002 – Aquisição de Móveis, Equipamento e Material Permanente;
- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
- 1.01.00.01.031.001.2.0002 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor estimado total desta contratação é de R\$ 18.585,77 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, e setenta e sete centavos), conforme valores unitários referenciais apostos em tabela no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa ficará ABERTA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS a partir da data da divulgação no site oficial da Câmara Municipal de Dona Euzébia, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cmde@outlook.com, fazendo-se referência ao presente processo de DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços via e-mail: até às 23h59min do dia 14/08/2025.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail) a proposta com a descrição do objeto ofertado, atendendo às especificações estabelecidas no Termo de Referência, conforme modelo constante no Anexo IV deste Aviso de Contratação Direta, até a data e o horário estabelecidos como limite para envio, devendo, ainda, apresentar declarações, na forma de “Declaração Unificada” – Anexo V deste Aviso.

4.1.2.1. As propostas comerciais que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação Direta serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.2. Os documentos necessários à habilitação constam no ANEXO I deste Aviso de Contratação Direta, bem como listados no Termo de Referência (ANEXO II deste ACD), e deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitação, que comunicará a(s) empresa(s) vencedora(s), ou seja, de melhor proposta para cada um dos itens, para apresentar, via e-mail, em até 01 (um) dia útil após considerada(s) vencedora(s).

5. DO PAGAMENTO:

5.1. As condições de pagamento são as previstas em Termo de Referência (ANEXO II deste ACD).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provação.

6.3. A anulação do procedimento de Aviso de Contratação Direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Dona Euzébia/MG, 11 de agosto de 2025.

Carlos Vagner Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Dona Euzébia



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

ANEXO I – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Conforme previsto nos itens 7.2 a 7.23 do Termo de Referência – ANEXO II deste Aviso de Contratação Direta – para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- a)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b)** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- c)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d)** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- f)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- i) Documento de Identidade de todos os sócios administradores.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116/2021), ou de sociedade simples.
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme Art. 69, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Declarações

- a) Declaração Unificada (modelo no Anexo V deste Aviso de Contratação Direta).

Os itens 7.2 a 7.23 do Termo de Referência oferecem maior detalhamento a respeito das condições de habilitação e documentação exigida.



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 016/2025

Dispensa Eletrônica nº 004/2025

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção de quadros, carteiras funcionais e chaveiros para os Vereadores da Câmara Municipal de Dona Euzébia, bem como confecção de bandeiras, conforme especificações, quantidades, condições e exigências a serem estabelecidas em Termo de Referência.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	BANDEIRA REPRESENTATIVA DO BRASIL. DEVERÁ SER CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NBR 16287 DA ABNT DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES; 2 PANOS; MEDINDO 0,90 X1,28M; FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 GRAMAS POR METRO QUADRADO; ESTAMPA DIGITAL DUPLA FACE E COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES.	UNID.	4	R\$305,74	R\$1.222,96
02	BANDEIRA REPRESENTATIVA DO BRASIL. DEVERÁ SER CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NBR 16287 DA ABNT DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES; 4 PANOS; MEDINDO 1,80 X2,56M; FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 GRAMAS POR METRO QUADRADO; ESTAMPA DIGITAL DUPLA FACE E COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES.	UNID	4	R\$690,16	R\$2.760,64
03	BANDEIRA REPRESENTATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. DEVERÁ SER CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NBR 16287 DA ABNT DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES; 2 PANOS; MEDINDO 0,90 X1,28M; FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 GRAMAS POR METRO QUADRADO; ESTAMPA DIGITAL DUPLA FACE E COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES.	UNID	4	R\$307,16	R\$1.228,64
04	BANDEIRA REPRESENTATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. DEVERÁ SER CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NBR 16287 DA ABNT DE 2019 E	UNID	4	R\$688,73	R\$2.754,92



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

	SUAS ALTERAÇÕES; 4 PANOS; MEDINDO 1,80 X2,56M; FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 GRAMAS POR METRO QUADRADO; ESTAMPA DIGITAL DUPLA FACE E COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES.				
05	BANDEIRA REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG. DEVERÁ SER CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NBR 16287 DA ABNT DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES; 2 PANOS; MEDINDO 0,90 X1,28M; FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 GRAMAS POR METRO QUADRADO; ESTAMPA DIGITAL DUPLA FACE E COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES.	UNID	4	R\$330,02	R\$1.320,08
06	BANDEIRA REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG. DEVERÁ SER CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NBR 16287 DA ABNT DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES; 4 PANOS; MEDINDO 1,80 X2,56M; FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 GRAMAS POR METRO QUADRADO; ESTAMPA DIGITAL DUPLA FACE E COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES.	UNID	4	R\$705,87	R\$2.823,48
07	CARTEIRA FUNCIONAL DOS VEREADORES EM COURO LEGÍTIMO NA COR PRETA, COM ESPAÇO PARA PORTA CARTÕES, PORTA DOCUMENTOS E PORTA CÉDULAS, ACABAMENTO EM COSTURA REFORÇADA, BRASÃO DO LEGISLATIVO FIXADO EM ALTO RELEVO COM ACABAMENTO METÁLICO APLICADO NAS LAPELAS, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 12CM X 9 CM.	UNID	9	R\$212,24	R\$1.910,16
08	CHAVEIRO PARA OS VEREADORES EM COURO LEGÍTIMO NA COR PRETA, BRASÃO DO LEGISLATIVO FIXADO EM ALTO RELEVO COM ACABAMENTO METÁLICO	UNID	9	R\$111,57	R\$1.004,13
09	QUADRO COM FOTO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES DO BIÊNIO 2025/2026, EM VIDRO TRANSPARENTE 2MM E MOLDURA TRABALHADA DOURADA NAS MEDIDAS EXTERNAS 120CM X 90 CM. APLIQUE SOB O VIDRO DO BRASÃO DE MINAS GERAIS (DIREITA), BANDEIRA DE MINAS GERAIS (ESQUERDA) E BRASÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (CENTRO). MODELO EM ANEXO. * A FOTO DO PRESIDENTE E VEREADORES SERÁ ENVIADA PELA CÂMARA PARA A EMPRESA CONTRATADA FAZER A ARTE E ENVIAR PARA APROVAÇÃO.	UNID	1	R\$2.408,29	R\$2.408,29
10	QUADRO COM MOSAICO DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2025-2028 (GALERIA) EM VIDRO TRANSPARENTE 2MM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PRATA NAS MEDIDAS	UNID	1	R\$1.152,47	R\$1.152,47



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

	EXTERNAS DE 40CM X 60 CM. MODELO ANEXO. * O ARQUIVO DIGITAL DAS FOTOS A SEREM IMPRESSAS SERÁ ENVIADO PELA CÂMARA.				
TOTAL				R\$18.585,77	

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme trata a Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Os fundamentos da contratação, bem como descrição e justificativa da necessidade, encontram-se pormenorizados em Estudo Técnico Preliminar, que compõe os autos do processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada em Estudo Técnico Preliminar, que compõe os autos do processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

Requisitos Legais

4.1. O presente processo de contratação deve observar a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021.

Requisitos Temporais

4.2. Os prazos para entrega dos itens são os previstos na cláusula 5 deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das respectivas sanções por descumprimento.

Requisitos de Sustentabilidade

4.3. Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 5º, art. 11 inc. IV, e art. 144), esta é uma licitação que estimula práticas de sustentabilidade, devendo o licitante/fornecedor possuir compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, adotando boas práticas baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

racionalização do consumo de energia elétrica e de água; destinação adequada dos resíduos.

Subcontratação:

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da Proposta e Garantia de Execução:

4.5. Não será exigida garantia de proposta e garantia de execução para esta contratação devido ao baixo valor e baixa complexidade do objeto.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento dos bens está condicionado ao recebimento, pela Contratada, de Ordem de Compra emitida pela Contratante.

5.2. As solicitações serão feitas por e-mail ou, excepcionalmente, por telefone, devendo a Contratada disponibilizar canais de comunicação (telefone e/ou e-mail) para contato e registro de ocorrências.

5.3. Os bens deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Dona Euzébia, situado na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, Dona Euzébia/MG, CEP 36.784-000, conforme especificações contidas neste documento e nas quantidades solicitadas na Ordem de Compras, sem ônus de frete/transporte à Contratante.

5.4. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pela Contratada e autorizado pela Contratante.

5.5. Caso não seja possível a entrega no prazo determinado, deverá o fornecedor comunicar, imediatamente, à Administração, as razões respectivas, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. No ato da entrega, o servidor responsável, designado pela Câmara Municipal, deverá assinar na nota ou documento equivalente, declarando ter recebido os produtos conforme especificado e dentro das condições estabelecidas.

5.7. Deverão ser emitidas notas fiscais para cada Ordem de Compra, separadamente, com descrição detalhada dos produtos entregues e informações adicionais exigidas para cada tipo de item.

5.8. A Câmara Municipal de Dona Euzébia poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado, devendo o mesmo atender às



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

exigências, aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle, atendendo, inclusive, às prescrições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9. O controle do fornecimento será feito por agente formalmente designado pelo contratante, o fiscal do contrato. O fiscal do contrato manterá relatório atualizado das solicitações e quantidades efetivamente entregues, considerando a quantidade e a qualidade dos itens fornecidos.

Garantia

5.10. O prazo e forma de garantia contratual dos itens será o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/1990.

5.11. Os itens que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídos por outros novos, de primeira qualidade, dentro dos padrões exigidos pela legislação vigente.

5.12. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, desde que aceita pela Contratante.

5.14. Caso o prazo para reparos ou substituições não seja cumprido ou a solicitação da Contratante não seja atendida, a Contratante poderá contratar empresa diversa para realizar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou seus componentes, com reembolso dos custos pela Contratada.

5.15. O custo referente ao frete/transporte dos produtos a serem substituídos será de responsabilidade da Contratada. A Contratada deve garantir que os produtos sejam entregues nas condições adequadas, com as características de qualidade.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDAÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

6.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

6.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos nos prazos já especificados neste documento, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação da despesa será efetuada até o quinto dia útil após o recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pela Contratante.

6.9. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

6.10. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanham para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

passará a ser de até 10 dias, contados da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Contratante.

6.11. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

6.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.18. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

6.19. O pagamento será realizado por meio de boleto ou ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da beneficiária, em conta bancária a ser indicada pela Contratada.

6.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22. Independentemente do percentual de tributo, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, sob a forma Eletrônica, com recebimento de propostas por e-mail e critério de julgamento “MENOR PREÇO GLOBAL”.

Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

7.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

7.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

7.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

7.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.11. Documento de Identidade de todos os sócios administradores.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

7.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

7.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seuges/ME nº 116/2021), ou de sociedade simples.

7.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme Art. 69, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da participação de cooperativas

7.22. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.22.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

7.22.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.22.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.22.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.22.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Declarações

7.23. Entre os documentos de habilitação, **deverá a empresa apresentar Declaração Unificada, em modelo que constará como Anexo do Aviso de Contratação Direta.**

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total desta contratação é de **R\$ 18.585,77 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, e setenta e sete centavos)**, conforme valores unitários referenciais apostos na tabela em 1.1 deste documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Dona Euzébia, atendidas pelas seguintes dotações:

1.01.00.01.031.001.1.0002 – Aquisição de Móveis, Equipamento e Material Permanente;

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

1.01.00.01.031.001.2.0002 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal;

3.3.90.30 – Material de Consumo.

10. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Nomear Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- b) Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.
- c) Receber o objeto fornecido pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares cabíveis.
- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos preestabelecidos.
- f) Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos itens.
- g) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- h) Comunicar à Contratada as irregularidades observadas na entrega dos materiais.

10.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal de contrato, inerentes à execução do objeto.
- b) Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais ou empregados, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

Contratante.

- c) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Contratação será realizada por Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com recebimento de propostas por e-mail (cmde@outlook.com) no prazo estabelecido neste documento e no Aviso de Contratação Direta.

Dona Euzébia, 30 de julho de 2025.

Sônia Maria do Nascimento
Assessora Parlamentar/Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 016/2025

1. OBJETO

1.1. Este documento tem por finalidade estabelecer as diretrizes para Contratação de empresa especializada na confecção de quadros, carteiras funcionais e chaveiros para os Vereadores da Câmara Municipal de Dona Euzébia, bem como confecção de bandeiras, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Dona Euzébia, conforme as especificações, quantidades, condições e exigências a serem detalhadas no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação de confecção dos quadros, bandeiras, carteiras e chaveiros é de suma importância para Câmara Municipal. Os quadros são importantes para valorização do ambiente e preservação da memória institucional, assim como as carteiras são para identificação dos vereadores em áreas restritas e eventos. A confecção das bandeiras é essencial para substituição das atualmente utilizadas no Plenário da Câmara, pois as mesmas já estão desgastadas, bem como para atender empréstimos desses itens a outras instituições que rotineiramente solicitam as bandeiras da CMDE para eventos e solenidades.

2.2. As quantidades informadas neste documento são necessárias para atender a demanda da Câmara Municipal, conforme levantamento realizado junto à Mesa Diretora, e considerando a quantidade de vereadores e ex-vereadores, bem como para haver unidades de reserva, em caso de necessidade imprevista de substituição imediata dos itens.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

3.1. As quantidades informadas neste documento são as estimadas para atender a necessidade acima descrita, considerando a eleição e posse de novos vereadores bem como nova mesa diretora.



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

3.2. Os produtos a serem fornecidos deverão seguir as especificações, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	BANDEIRA REPRESENTATIVA DO BRASIL. DEVERÁ SER CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NBR 16287 DA ABNT DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES; 2 PANOS; MEDINDO 0,90 X1,28M; FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 GRAMAS POR METRO QUADRADO; ESTAMPA DIGITAL DUPLA FACE E COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES.	UNIDADE	4
02	BANDEIRA REPRESENTATIVA DO BRASIL. DEVERÁ SER CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NBR 16287 DA ABNT DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES; 4 PANOS; MEDINDO 1,80 X2,56M; FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 GRAMAS POR METRO QUADRADO; ESTAMPA DIGITAL DUPLA FACE E COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES.	UNIDADE	4
03	BANDEIRA REPRESENTATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. DEVERÁ SER CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NBR 16287 DA ABNT DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES; 2 PANOS; MEDINDO 0,90 X1,28M; FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 GRAMAS POR METRO QUADRADO; ESTAMPA DIGITAL DUPLA FACE E COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES.	UNIDADE	4
04	BANDEIRA REPRESENTATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. DEVERÁ SER CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NBR 16287 DA ABNT DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES; 4 PANOS; MEDINDO 1,80 X2,56M; FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 GRAMAS POR METRO QUADRADO; ESTAMPA DIGITAL DUPLA FACE E COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES.	UNIDADE	4
05	BANDEIRA REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG. DEVERÁ SER CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NBR 16287 DA ABNT DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES; 2 PANOS; MEDINDO 0,90 X1,28M; FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 GRAMAS POR METRO QUADRADO; ESTAMPA DIGITAL DUPLA FACE E COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES.	UNIDADE	4
06	BANDEIRA REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG. DEVERÁ SER CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NBR 16287 DA ABNT DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES; 4 PANOS; MEDINDO 1,80 X2,56M; FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 GRAMAS POR METRO QUADRADO; ESTAMPA DIGITAL DUPLA FACE E COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES.	UNIDADE	4
07	CARTEIRA FUNCIONAL DOS VEREADORES EM COURO LEGÍTIMO NA COR PRETA, COM ESPAÇO PARA PORTA CARTÕES, PORTA DOCUMENTOS E PORTA CÉDULAS, ACABAMENTO EM COSTURA REFORÇADA, BRASÃO DO LEGISLATIVO FIXADO EM ALTO RELEVO COM ACABAMENTO METÁLICO APLICADO NAS LAPELAS, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 12CM X 9 CM.	UNIDADE	9
08	CHAVEIRO PARA OS VEREADORES EM COURO LEGÍTIMO NA COR PRETA, BRASÃO DO LEGISLATIVO FIXADO EM ALTO RELEVO COM ACABAMENTO METÁLICO	UNIDADE	9
09	QUADRO COM FOTO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES DO BIÊNIO	UNIDADE	1



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

	2025/2026, EM VIDRO TRANSPARENTE 2MM E MOLDURA TRABALHADA DOURADA NAS MEDIDAS EXTERNAS 120CM X 90 CM. APLIQUE SOB O VIDRO DO BRASÃO DE MINAS GERAIS (DIREITA), BANDEIRA DE MINAS GERAIS (ESQUERDA) E BRASÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (CENTRO). MODELO EM ANEXO. * A FOTO DO PRESIDENTE E VEREADORES SERÁ ENVIADA PELA CÂMARA PARA A EMPRESA CONTRATADA FAZER A ARTE E ENVIAR PARA APROVAÇÃO.		
10	QUADRO COM MOSAICO DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2025-2028 (GALERIA) EM VIDRO TRANSPARENTE 2MM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PRATA NAS MEDIDAS EXTERNAS DE 40CM X 60 CM. MODELO ANEXO. * O ARQUIVO DIGITAL DAS FOTOS A SEREM IMPRESSAS SERÁ ENVIADO PELA CÂMARA.	UNIDADE	1

3.3. Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 5º, art. 11 inc. IV, e art. 144), esta é uma contratação que estimula práticas de sustentabilidade, devendo o licitante/fornecedor possuir compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, adotando boas práticas baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes; racionalização do consumo de energia elétrica e de água; destinação adequada dos resíduos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE VALOR

4.1. Considerando a referida contratação, para definição dos valores estimados foi adotado o parâmetro de pesquisa de preço observando o disposto na Lei 14.133/2021 onde estabelece, no § 1º do Art. 23, que *“No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”

4.2. Diante da peculiaridade do objeto, a composição de valores estimados embasou-se em pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal e recente de cotação, conforme anexado aos autos do presente processo, tendo sido tais fornecedores selecionados entre os que habitualmente atendem o município neste tipo de fornecimento e/ou dos quais a CMDE dispunha dos contatos.

4.3. O valor global estimado para esta contratação é de **R\$ 18.585,77 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, e setenta e sete centavos)**, conforme preços unitários dispostos na tabela resumida, abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	BANDEIRA REPRESENTATIVA DO BRASIL. DEVERÁ SER CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NBR 16287 DA ABNT DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES; 2 PANOS; MEDINDO 0,90 X1,28M.	UNID.	4	R\$305,74	R\$1.222,96
02	BANDEIRA REPRESENTATIVA DO BRASIL. DEVERÁ SER CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NBR 16287 DA ABNT DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES; 4 PANOS; MEDINDO 1,80 X2,56M.	UNID	4	R\$690,16	R\$2.760,64
03	BANDEIRA REPRESENTATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. DEVERÁ SER CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NBR 16287 DA ABNT DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES; 2 PANOS; MEDINDO 0,90 X1,28M.	UNID	4	R\$307,16	R\$1.228,64
04	BANDEIRA REPRESENTATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. DEVERÁ SER CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NBR 16287 DA ABNT DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES; 4 PANOS; MEDINDO 1,80 X2,56M.	UNID	4	R\$688,73	R\$2.754,92
05	BANDEIRA REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG. DEVERÁ SER CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NBR 16287 DA ABNT DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES; 2 PANOS; MEDINDO 0,90 X1,28M.	UNID	4	R\$330,02	R\$1.320,08
06	BANDEIRA REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG. DEVERÁ SER	UNID	4	R\$705,87	R\$2.823,48



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

	CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NBR 16287 DA ABNT DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES; 4 PANOS; MEDINDO 1,80 X2,56M.				
07	CARTEIRA FUNCIONAL DOS VEREADORES EM COURO LEGÍTIMO.	UNID	9	R\$212,24	R\$1.910,16
08	CHAVEIRO PARA OS VEREADORES EM COURO LEGÍTIMO.	UNID	9	R\$111,57	R\$1.004,13
09	QUADRO COM FOTO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES DO BIÊNIO 2025/2026, EM VIDRO TRANSPARENTE 2MM E MOLDURA TRABALHADA DOURADA NAS MEDIDAS EXTERNAS 120CM X 90 CM.	UNID	1	R\$2.408,29	R\$2.408,29
10	QUADRO COM MOSAICO DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2025-2028 (GALERIA) EM VIDRO TRANSPARENTE 2MM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PRATA NAS MEDIDAS EXTERNAS DE 40CM X 60 CM.	UNID	1	R\$1.152,47	R\$1.152,47
TOTAL					R\$18.585,77

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 As especificações dos materiais presentes neste documento compatibilizam-se com as características usuais de mercado para estes tipos de itens. Tais características também foram traçadas de modo a estabelecer critérios objetivos de qualidade a fim de obedecer aos preceitos de eficiência e economicidade que norteiam a Administração Pública. Diante disso, todas as características são imprescindíveis ao atendimento da finalidade a que se destina a aquisição, não ocorrendo nenhuma que gere aumento no preço do bem sem a devida contrapartida do benefício à Administração.

5.2. As solicitações serão feitas por e-mail ou, excepcionalmente, por telefone.

5.3. A Contratada fornecerá os produtos conforme especificações contidas neste documento e nas quantidades solicitadas após o recebimento da Ordem de Compras, sem ônus de frete/transporte à Contratante.

5.4. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pela Contratada e autorizado pela Contratante.

5.5. Caso não seja possível a entrega no prazo determinado, deverá o fornecedor comunicar, imediatamente, à Administração, as razões respectivas, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

5.6. Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Dona Euzébia, situada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, Dona Euzébia/MG, CEP 36.784-000, sem ônus de frete/transporte à Contratante.

5.7. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado e demais condições necessárias que não comprometam a sua integridade, mesmo durante seu transporte.

5.8. No ato da entrega, o servidor responsável, designado pela Câmara Municipal, deverá assinar na nota ou documento equivalente, declarando ter recebido os produtos constantes na mesma.

5.9. Deverão ser emitidas notas fiscais para entrega dos itens.

5.10. Não há necessidade de solicitação de documentação para habilitação além das usuais utilizadas em edital.

5.11. Com base no exposto acima, especialmente requisitos de padronização, para a escolha da proposta mais vantajosa visando atender a referida aquisição, considerando a natureza do objeto e o baixo valor, indica-se a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com recebimento de propostas por e-mail e critério de julgamento “MENOR PREÇO GLOBAL”.

6. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

6.1. Indica-se o agrupamento dos itens em lote único, para que seja o objeto executado integralmente por um único fornecedor, devido à necessidade de padronização, sobretudo entre os quadros e também entre as bandeiras, além de maior economicidade da contratação.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

7.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes para o atendimento da demanda.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

8.1. Não há providências relevantes a serem adotadas para esta contratação.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. Não há impacto ambiental relevante com essa contratação. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

10. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

10.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO 01					
Risco	Especificações insuficientes para suprir a necessidade.				
Probabilidade	Baixa				
Impacto	Médio				
Dano	Falta de estudo para o planejamento.				
Ação Preventiva	Responsável				
Verificação criteriosa dos requisitos da contratação.	Setor demandante.				
Ação de Contingência	Responsável				
Verificação do processo e especificações completas do objeto. Caso exista registro do histórico de contrato, verificar a sua eficácia no que tange aos requisitos dos materiais.	Equipe de planejamento da contratação e Setor demandante.				
RISCO 02					
Risco	Atraso no procedimento formal de contratação.				
Probabilidade	Baixa				
Impacto	Alto				
Dano	Impossibilidade de atendimento das demandas.				
Ação Preventiva	Responsável				
Verificação criteriosa dos prazos e cobrança antecipada da Equipe de Contratação pelas tarefas do processo de contratação.	Equipe de planejamento da contratação				
Ação de Contingência	Responsável				
Verificar a pendência e responsáveis, retomar ou recomeçar o processo o mais rápido possível.	Equipe de planejamento da contratação				
RISCO 03					



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

Risco	Insuficiência de recursos orçamentários.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso do processo.
Ação Preventiva	Responsável
- Cumprimento dos elementos formais do processo de contratação. - Verificar se há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente.	Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência	Responsável
Em caso de cancelamento total do Processo, elaborar outro o mais rápido possível.	Equipe de planejamento da contratação
RISCO 04	
Risco	Atraso/indisponibilidade dos produtos.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Impossibilidade de atendimento das demandas.
Ação Preventiva	Responsável
Dispor devidamente em Termo de Referência as especificações dos itens e condições de fornecimento.	Equipe de planejamento da contratação
Realizar Reunião Inicial para alinhamento e previsão de demandas/quantitativo. Prever em contrato e reforçar à empresa contratada os prazos e condições, fiscalizando efetivamente sua fiel execução.	Fiscal de Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Cobrar os responsáveis, propor a aplicação das penalidades cabíveis.	Fiscal de Contrato

11. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Conforme a fundamentação e os elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a Agente de Contratação considera que a solução escolhida é técnica e economicamente **viável**, necessária, e a melhor alternativa para atender às necessidades e interesses da Câmara Municipal de Dona Euzébia.

11.2. Considerando a natureza comum do objeto e o baixo valor, indica-se a Contratação Direta, por Dispensa Eletrônica, regida pela Lei nº 14.133/2021, com recebimento de propostas por e-mail, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Dona Euzébia, 24 de julho de 2025.

Sônia Maria do Nascimento



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

Assessora Parlamentar/Agente de Contratação

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2025

PROONENTE:

RAZÃO SOCIAL: XXX	
CNPJ/MF: XXX	
ENDEREÇO: XXX	
BAIRRO: XXX	CEP: XXX
MUNICÍPIO: XXX	ESTADO: XXX
TELEFONE: XXX	E-MAIL: XXX
REPRESENTANTE LEGAL: XXX	

Pelo presente, apresentamos proposta comercial para o Processo Administrativo supracitado, visando a “ Contratação de empresa especializada na confecção de quadros, carteiras funcionais e chaveiros para os Vereadores da Câmara Municipal de Dona Euzébia, bem como confecções de bandeiras, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos”, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bandeira representativa do Brasil. Deverá ser confeccionada de acordo com a NBR 16287 da ABNT de 2019 e suas alterações; 2 panos; medindo 0,90 x1,28m; fabricada em tecido 100% poliéster, pesando no mínimo 170 gramas por metro quadrado; estampa digital dupla face e costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes.	UNID.	4	R\$	R\$
02	Bandeira representativa do Brasil. Deverá ser confeccionada de acordo com a NBR 16287 da ABNT de 2019 e suas alterações; 4 panos; medindo 1,80 x2,56m; fabricada em tecido 100% poliéster, pesando no	UNID	4	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

	mínimo 170 gramas por metro quadrado; estampa digital dupla face e costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes.					
03	Bandeira representativa do Estado de Minas Gerais. Deverá ser confeccionada de acordo com a NBR 16287 da ABNT de 2019 e suas alterações; 2 panos; medindo 0,90 x1,28m; fabricada em tecido 100% poliéster, pesando no mínimo 170 gramas por metro quadrado; estampa digital dupla face e costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes.	UNID	4	R\$	R\$	
04	BANDEIRA REPRESENTATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. DEVERÁ SER CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NBR 16287 DA ABNT DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES; 4 PANOS; MEDINDO 1,80 X2,56M; FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 GRAMAS POR METRO QUADRADO; ESTAMPA DIGITAL DUPLA FACE E COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES.	UNID	4	R\$	R\$	
05	BANDEIRA REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG. DEVERÁ SER CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NBR 16287 DA ABNT DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES; 2 PANOS; MEDINDO 0,90 X1,28M; FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 GRAMAS POR METRO QUADRADO; ESTAMPA DIGITAL DUPLA FACE E COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES.	UNID	4	R\$	R\$	
06	BANDEIRA REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG. DEVERÁ SER CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NBR 16287 DA ABNT DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES; 4 PANOS; MEDINDO 1,80 X2,56M; FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 GRAMAS POR METRO QUADRADO; ESTAMPA DIGITAL DUPLA FACE E COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES.	UNID	4	R\$	R\$	
07	CARTEIRA FUNCIONAL DOS VEREADORES EM COURO LEGÍTIMO NA COR PRETA, COM ESPAÇO PARA PORTA CARTÕES, PORTA DOCUMENTOS E PORTA CÉDULAS, ACABAMENTO EM COSTURA REFORÇADA, BRASÃO DO LEGISLATIVO FIXADO EM ALTO RELEVO COM ACABAMENTO METÁLICO APLICADO NAS LAPELAS, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 12CM X 9 CM.	UNID	9	R\$	R\$	
08	CHAVEIRO PARA OS VEREADORES EM	UNID	9	R\$	R\$	



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

	COURO LEGÍTIMO NA COR PRETA, BRASÃO DO LEGISLATIVO FIXADO EM ALTO RELEVO COM ACABAMENTO METÁLICO				
09	QUADRO COM FOTO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES DO BIÊNIO 2025/2026, EM VIDRO TRANSPARENTE 2MM E MOLDURA TRABALHADA DOURADA NAS MEDIDAS EXTERNAS 120CM X 90 CM. APLIQUE SOB O VIDRO DO BRASÃO DE MINAS GERAIS (DIREITA), BANDEIRA DE MINAS GERAIS (ESQUERDA) E BRASÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (CENTRO). MODELO EM ANEXO. * A FOTO DO PRESIDENTE E VEREADORES SERÁ ENVIADA PELA CÂMARA PARA A EMPRESA CONTRATADA FAZER A ARTE E ENVIAR PARA APROVAÇÃO.	UNID	1	R\$	R\$
10	QUADRO COM MOSAICO DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2025-2028 (GALERIA) EM VIDRO TRANSPARENTE 2MM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PRATA NAS MEDIDAS EXTERNAS DE 40CM X 60 CM. MODELO ANEXO. * O ARQUIVO DIGITAL DAS FOTOS A SEREM IMPRESSAS SERÁ ENVIADO PELA CÂMARA.	UNID	1	R\$	R\$

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

- a) Prazo de Entrega/Execução: Conforme Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.
- b) Prazo de Pagamento: Conforme Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.
- c) Validade de proposta: _____ (mínimo 60 dias a contar da apresentação).

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: XXX - RG: XXX - CPF: XXX - E-mail: XXX

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTOS: _____

Local, data

Assinatura do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____ por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade _____ e do CPF _____, DECLARA, que conhece e aceita todas as condições do presente processo de Contratação (Processo Administrativo nº 016/2025 – Dispensa Eletrônica nº 004/2025) e, especificamente, que:

1. Todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras.
2. A empresa até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.
3. Para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
4. Tem pleno conhecimento, concorda com as condições e atende a todos os requisitos de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, que assumo total responsabilidade por este fato e que não utilizarei deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras.
5. Aceita as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação.
6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7. Não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

8. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
9. Não constam em seus quadros societários colaboradores do órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.
10. As propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
11. Nos preços propostos já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
12. Está plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
13. Assume compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.
14. Caso abrangida pela Lei Complementar nº 123/2006, declaração de enquadramento.

() SIM – () NÃO

Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Local e data



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

Assinatura e dados do emissor